

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001-71

Lei nº 354/2012. Baraúna/PB, de 19 de Março de 2012.

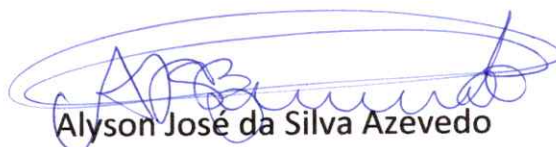
DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA- ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público Municipal, situado na Rua Getúlio Vargas, s/n que servirá de dependência para a sala de Fisioterapia, de ALTA LEOPOLDINA DANATAS DA SILVA.

Art. 2 –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional